

AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL E NO PARAGUAI: IMPLICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCOSUL EDUCACIONAL

Giselle Cristina Martins Real

Universidade Federal da Grande Dourados- **UFGD**

gisellereal@ufgd.edu.br

RESUMO

O objetivo é explicitar os nexos entre as políticas de avaliação adotadas por Brasil e Paraguai na construção de um espaço *mercosulino* de educação. Tem como pressuposto que o Processo de Bolonha influenciou o processo de avaliação formulado para o espaço do Mercosul Educacional (SEM). Adotou-se como procedimentos metodológicos a análise dos instrumentos de avaliação utilizados por Brasil e Paraguai e da legislação desses dois países, procurando explicitar suas congruências e incongruências diante da constituição de um espaço comum de educação. Em síntese, pode-se inferir que a política de avaliação da educação superior no Paraguai é desenvolvida a partir da influência das ações desenvolvidas pelo SEM. Observou-se que a configuração de um espaço *mercosulino* de educação superior está longe de ser alcançada nos próximos anos, tendo como parâmetro as medidas desencadeadas até o presente momento, que incluem a constituição do MEXA, do ARCU-SUL e dos programas de mobilidade como Marca e PMM, como principais ações nessa direção. Incipiência e morosidade de ações induzem à adoção de estratégias individualizadas por parte dos países membros no processo de avaliação e acreditação de cursos, como é o caso do Programa Revalida no Brasil.

Palavras-chave: Educação superior; Mercosul; Política educacional; Avaliação.

HIGHER EDUCATION ASSESSMENT IN BRAZIL AND PARAGUAY: IMPLICATIONS FOR THE CONSTRUCTION OF MERCOSUR EDUCATIONAL

Giselle Cristina Martins Real

Universidade Federal da Grande Dourados- UFGD
gisellereal@ufgd.edu.br

ABSTRACT

The paper aims to analyse the nexus between the evaluation policies adopted by Brazil and Paraguay throughout the construction of the Mercosur education space. It assumed that the Bologna Process influenced the evaluation policies formulated for Educational Mercosur (SEM). Methodological procedures adopted was the analysis of the assessment tools used by Brazil and Paraguay and the legislation of those two countries, trying to explain its congruence and incongruence on the establishment of a common area of education. It can be concluded that the higher education assessment policy in Paraguay was developed from the influence of the actions established by SEM. It was also observed that the configuration of a *mercosulino* area of higher education is far from being achieved in the coming years, having as parameter the measures triggered to date, including the constitution of the Experimental Evaluation Mechanism (MEXA), the Regional Accreditation System of Undergraduate Courses (ARCU-South) and mobility programs as MARCA and PMM as main actions in this direction. Incipience and slowness of actions induced the adoption of individualized strategies by member countries in the evaluation and accreditation of courses, such as the Revalida Program in Brazil.

Key-words: Higher Education; Mercosur; Education Policies; Evaluation

A educação superior na fronteira geográfica entre Brasil e Paraguai tem apresentado sinais de transformação, notadamente a partir dos anos de 1990, quando se evidencia processo de expansão e diversificação institucional, desencadeado por novos modelos de avaliação, alterações nos formatos de financiamento e pressões por relações mais estreitas com o setor produtivo, entre outros fatores. Essas questões implicam em massificação e mercadorização da educação superior (GOMES, 2002; TRINDADE, 2004; AROCENA, 2004; SGUISSARDI, 2008; OLIVEIRA, 2009).

Esse processo não ocorre apenas na fronteira entre Brasil e Paraguai. É observado, também, em contextos internacionais, podendo ser relacionado como uma das consequências da mundialização financeira sobre os sistemas educacionais ou como uma decorrência da globalização (MORGADO, 2009). A título de exemplificação, pode-se mencionar que o processo de massificação na educação superior é apontado por Neave (1988; 1998) para o Leste Europeu e por Lamarra (2004), em se tratando dos países latino-americanos.

No entanto, há algumas peculiaridades da educação superior no eixo geográfico entre Brasil e Paraguai que merecem ser destacadas, especialmente porque no período após os anos de 1990, houve a efetivação do Acordo do Mercado Comum do Sul – Mercosul, que exerceu influência no setor educacional, particularmente na educação superior.

Entre essas peculiaridades podem ser mencionadas: ressignificações no processo de mobilidade estudantil e a construção de modelos de avaliação e de acreditação. Nesse sentido, observa-se que o Mercosul adota estratégias semelhantes às institucionalizadas pelo Processo de Bolonha.

Embora o Mercosul tenha se constituído em período anterior ao Processo de Bolonha, a literatura aponta por um incremento das relações educacionais a partir das experiências de acreditação e de avaliação da educação superior na Europa Ocidental (ALMEIDA JUNIOR; CATANI, 2009). Nesse mesmo sentido, Robertson (2009, p. 415) informa que —O

Processo de Bolonha e a criação do Espaço Europeu de Educação Superior claramente inspiraram formas mais estratégicas de pensar sobre as regiões e o valor de criar e institucionalizar o papel da educação nas relações regionais.

Diante desse contexto, o presente trabalho tem como objetivo explicitar os nexos entre as políticas de avaliação adotadas por Brasil e Paraguai na construção de um espaço *mercosulino* de educação.

Para tanto, adotou-se como ponto empírico da investigação a análise dos instrumentos de avaliação utilizados por Brasil e Paraguai. Nesse sentido, foi necessário verificar as legislações formuladas nesse contexto e demais documentos oficiais, procurando explicitar suas congruências e incongruências diante da constituição de um espaço comum de educação.

Para facilitar a exposição dos fatos, este texto está dividido em três seções, sendo que a primeira contextualiza o processo de avaliação da educação superior adotado por Brasil e Paraguai. A segunda parte descreve tais processos de avaliação, particularizando suas congruências e incongruências. Por fim, a título de considerações finais, explicitam-se as estratégias e as dificuldades na construção do espaço latino-americano de educação superior, evidenciadas na construção de processos comuns de avaliação e acreditação de cursos.

Características da avaliação da educação superior - Brasil e Paraguai como membros do Mercosul

Um dos grandes desafios da educação atual está em garantir expansão com qualidade¹. É com essa preocupação que os gestores educacionais investem em processos avaliativos da educação, tornando-a um importante instrumento de melhoria da qualidade de ensino (SOUSA, 2001).

¹ Nesse sentido, ver o documento publicado no contexto do Acordo de Bolonha intitulado “Criterios y Directrices para la Garantía de Calidad en el Espacio Europeo de Educación Superior” (ENAQ, 2006) e o documento divulgado pela UNESCO (2009) referente à Conferencia Mundial de Educação, intitulado “2009 – Word Conference on higher education: the new dynamics of higher education and research for societal change and development”.

A avaliação, da forma como vem sendo instituída, para muitos estudiosos se constitui em forma de regulação e controle dos sistemas de ensino, possibilitando a caracterização de um modelo de Estado Avaliador (GOMES, 2002; AFONSO, 2000; NEAVE, 1988; 1998).

No Brasil, a partir do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a educação superior passa por reformas que objetivaram, especialmente, a expansão desse nível de ensino (SOUZA, 2005). Para tanto, promoveu-se a elaboração e a aprovação de um arcabouço legal capaz de alterar as diretrizes e bases que sustentavam o modelo que se tinha em curso, o que ocasionou a introdução de mudanças concretas no padrão de avaliação (CATANI, OLIVEIRA, 2002).

O Decreto nº 3.860/2001 altera as competências do Conselho Nacional de Educação e da Secretaria de Ensino Superior do MEC (SESu/MEC), ampliando, por sua vez, o papel do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). Dourado, Catani e Oliveira (2003) afirmam que as principais alterações processadas por esse decreto dizem respeito à avaliação e aos procedimentos operacionais para a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e credenciamento de instituições, sinalizando para a constituição do INEP como uma agência avaliadora.

Nesse mesmo sentido, observa-se que o Paraguai, em 2003, cria a Agência Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior (ANEAES) instituída pela Lei nº 2.072, de 12 de fevereiro de 2003.

Segundo consta no portal eletrônico do Ministério da Educação e da Cultura do Paraguai, a criação da ANEAES justifica-se pela implantação do MEXA (Mecanismo Experimental de Acreditación) junto aos países que compõem o MERCOSUL. A ANEAES, com apoio do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), vem promovendo os primeiros processos de avaliação da educação superior, tendo criado instrumentos de avaliação para os cursos de Agronomia, Engenharia, Medicina e Direito.

O MEXA foi implementado em todos os países membros do Mercosul, inclusive junto às instituições de educação superior brasileiras, no período de 2003 a 2006, com o propósito de promover o reconhecimento recíproco

de títulos de graduação universitária nos países participantes. De acordo com o MEC, o objetivo da avaliação é o de estabelecer padrão de qualidade, com critérios acordados entre os países (MEC, 2009)

Atualmente, está em processo de implementação o Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Caráter Universitário do Mercosul – ARCU-SUL, instituído pela Decisão nº 17/2008, do Conselho Mercado Comum, que tem como objetivo:

avaliar de forma permanente a qualidade da educação superior no nível da graduação nos países membros do MERCOSUL e associados e o consequente avanço no processo de integração regional com vistas ao desenvolvimento educacional, econômico, social, político e cultural dos países da região. (CONAES, 2009)

Segundo consta no site do INEP, —No Plano Estratégico 2001-2005 do Setor Educacional do MERCOSUL (SEM) foram definidas a acreditação, a mobilidade e a cooperação interinstitucional como as linhas prioritárias para a Educação Superior¹ (INEP, 2009)

No entanto, a revalidação dos títulos universitários no Brasil e no Paraguai tem processo complexo. No caso brasileiro, a revalidação dos títulos é de responsabilidade das próprias universidades, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). No Paraguai, a convalidação é realizada unicamente pela *Universidad Nacional de Asunción*, conforme disposto no Decreto nº 19.275, de 5 de novembro de 2002 (PARAGUAY, 2010).

Há autores² que apontam como incipientes as ações educacionais que vêm sendo efetivadas no contexto do Acordo do Mercosul, o que aumenta as dificuldades da revalidação dos títulos de graduação, e trunca o processo de mobilidade estudantil pretendido. Ressalta-se, nesse contexto, a existência de pontos incongruentes entre as políticas educacionais que permeiam os países membros do Mercosul como um todo, inclusive as políticas entre Brasil e Paraguai, tais como:

² Cabral (2007), Goin (2008).

currículo diferenciado, processos de avaliações distintos, normas jurídico-legais particularizadas, entre outros fatores (LAMARRA, 2004).

Congruências e incongruências das políticas de avaliação da educação superior brasileira e paraguaia

A avaliação da educação superior tem se constituído em um instrumento de gestão da educação superior, especialmente com a adoção do MEXA e do ARCU-SUL, no sentido de engendrar um processo convergente para a construção de um espaço comum de educação superior.

É importante destacar que a literatura da área considera que a avaliação tem contribuído com a melhoria da educação superior (DIAS SOBRINHO, 2003), podendo destacar como pontos positivos e convergentes a construção de uma cultura de avaliação, a adoção da avaliação diagnóstica nos processos de acreditação e a contenção da expansão excessiva de instituições (LAMARRA, 2004).

O Brasil tem um processo mais consolidado de avaliação da educação superior, se comparado com o do Paraguai.

O Brasil deu início à avaliação da educação superior³, de forma mais sistematizada, em 1993, com o PAIUB (Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras). Em 1995, o Brasil adotou o Exame Nacional de Cursos (ENC) e institucionalizou a periodicidade no reconhecimento de cursos e o credenciamento de instituição, com a Lei nº 9.131. Esse processo passa por alterações, inclusive em 2004, é implementado o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, por meio da Lei nº 10.861, mantendo instrumento de avaliação de resultado, identificado como ENADE (Exame Nacional de Desempenho Estudantil), atualmente em vigor (BRASIL, 2004). Cunha (2002) explicita que a adoção de instrumento de avaliação de resultado como o ENC é fruto de construção interna, sem interferência direta de organismos internacionais.

³ Lembra-se que a avaliação da pós-graduação já ocorria no Brasil desde 1975, conforme historiciza a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior – CAPES (CAPES, 2011).

O Paraguai implantou seu sistema de avaliação de cursos a partir da criação da ANEAES, em 2003, inclusive com o apoio do BID⁴. A avaliação é institucionalizada, especialmente, em virtude do Acordo do Mercosul, que desde 2003 propõe a implementação do MEXA para os países membros. A agência de avaliação paraguaia, ANEAES, não desenvolveu a avaliação para todas as áreas dos cursos. Inicialmente, procedeu ao processo de avaliação dos cursos de Medicina, Engenharia, Agronomia, Arquitetura e Direito, criando instrumentos de avaliação específicos para essas áreas, conforme já mencionado. Nesse sentido, pode-se perceber a simetria com os cursos avaliados no MEXA que foram: Medicina, Engenharia e Arquitetura⁵.

A ANEAES não tem conseguido avaliar os cursos de graduação na medida da expansão desencadeada no Paraguai, conforme se pode observar no depoimento do vice-ministro de Educação do Paraguai, Luis Alberto Riart, em entrevista concedida em 15 de março de 2009, a Jorge Lombardo, do Jornal —Última Hora.com], que diz:

Se intentó hace cinco años comenzar una discusión sobre la reforma universitaria, que era una reforma que se quería realizar a nivel académico, donde el gran componente tenía que ser la acreditación de las facultades, para que puedan estar por lo menos al nivel de sus pares en el Mercosur. Lastimosamente, son pocas las que se han acreditado y la agencia de acreditación ha pasado por momentos difíciles por carecer de recursos, lo cual la hace poco eficaz. [...]. (LOMBARDO, 2009b, p. 1)

Diante desse anacronismo entre os processos de formulação e de implementação das políticas de avaliação da educação superior entre Brasil e Paraguai, pode-se observar que os instrumentos de avaliação da

⁴ A participação do BID se deu nos moldes do Ato de Cooperación Técnica No Reembolsable ATN/SF 9062 PR. MEC. ANEAES. BID.

⁵ Nesse sentido, ver a Ata da Reunião Conjunta de Membros da Comissão Regional Coordenadora de Educação Superior e das Agências Nacionais de Avaliação e Credenciamento ou Equivalentes dos países membros do Mercosul, realizada em Gramado-BR, no período de 2 a 3 de novembro de 2006, que trata da avaliação do MEXA, disponível em: < http://www.sic.inep.gov.br/index2.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=483&Itemid=33 >. Acesso em: 14 jun. 2009.

qualidade de cursos adotados no Brasil foram criados cerca de dez anos

antes. Os primeiros instrumentos de avaliação no Brasil foram elaborados em 1997 e os instrumentos iniciais de avaliação no Paraguai datam de 2007.

No Brasil, no período de 1997 a 2002, esses instrumentos eram identificados como Padrões de Qualidade, sendo elaborados dois documentos para cada área específica do conhecimento, sendo um para a autorização e outro para o reconhecimento dos cursos. A partir de 2004, com a adoção do SINAES, pela Lei nº 10.861/2004, os instrumentos passaram por processo de reestruturação, sendo adotado um instrumento para autorização e outro instrumento para o reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos para todas as áreas (REAL, 2008), sendo que algumas áreas ficaram com instrumentos próprios como Medicina, Direito, Pedagogia, os cursos tecnológicos e os na modalidade a distância. Em maio de 2012, o MEC/INEP divulga novo instrumento de avaliação de cursos de graduação no Brasil, intitulado —Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, em que unifica os procedimentos para autorização e reconhecimento de curso para todas as áreas e modalidades.

A construção desse sistema de avaliação partiu de um processo interno que contou com a participação de membros das instituições de ensino superior brasileiras e de representantes dos órgãos responsáveis pela avaliação como o INEP, a CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior) e a SESu (Secretaria de Educação Superior do MEC).

Observa-se que as mudanças nesse processo referem-se à particularização dos instrumentos de avaliação dos cursos em relação aos instrumentos destinados à avaliação institucional. De forma geral, as categorias de análise desses instrumentos centralizam-se na avaliação de insumos (FLETCHER, 1995).

Esse processo de construção e alteração nos instrumentos de avaliação não existiu no Paraguai, uma vez que os primeiros instrumentos foram elaborados a partir de 2007, constituindo-se em processo ainda recente. Os instrumentos de avaliação vigentes são identificados como Critérios de Qualidade. Esses instrumentos trazem, além dos indicadores e critérios de

qualidade, os conteúdos mínimos exigidos para cada área, com suas respectivas cargas horárias.

Esses instrumentos diferem dos adotados no Brasil em termos da própria finalidade dos mesmos. No Brasil, os referenciais curriculares nacionais com respectiva carga horária dos cursos são disponibilizados sob a forma de Resolução do Conselho Nacional de Educação, que se estabelece como órgão deliberativo e não como executivo do processo de avaliação, nos moldes previstos no Decreto nº 5.773/2006. Dessa forma, a avaliação se separa da regulação, embora a retroalimente, o que não se observa no sistema de avaliação do Paraguai.

Cumprе destacar que, no Paraguai, a construção dos instrumentos de avaliação foi impulsionada pelo Acordo do Mercosul Educacional, contando ainda com consultoria e participação de outras instituições internacionais, o que não se evidencia no processo de avaliação brasileiro, que parte de construção própria. As transcrições extraídas dos documentos referentes aos instrumentos de avaliação adotados no Paraguai explicitam o envolvimento de instituições internacionais, como segue:

La redacción es el fruto del trabajo de un grupo multidisciplinario conformado por expertos internacionales y consultores nacionales. Para la cual se ha recopilado y analizado varias fuentes bibliográficas, tanto regionales como internacionales de diversas organizaciones, entre los que cabe mencionar:

ANEAES: Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación superior.

MEXA: MECANISMO EXPERIMENTAL DE ACREDITACION DE CARRERAS PARA EL RECONOCIMIENTO DE TITULOS DE GRADO UNIVERSITARIO EN LOS PAISES DEL MERCOSUR, BOLIVIA Y CHILE

RIACES: Red Iberoamericana de Agencias de Acreditación de la Educación Superior

CNAP: Consejo Nacional de Acreditación de Pre-grado. Chile

Proyecto Tuning - América Latina. (ANEAES, 2007, p. 3)

La redacción es el fruto del trabajo de un grupo multidisciplinario conformado por consultores nacionales, donde se ha recopilado y analizado varias fuentes bibliográficas, tanto regionales como internacionales de diversas organizaciones, entre los que cabe mencionar:

ANEAES: Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior.

RIACES: Red Iberoamericana de Agencias de Acreditación de la Educación Superior.

SISTEMA ARCUSUR: Documento de Criterios e Indicadores para la Acreditación Regional de Carreras de Grado de Arquitectura, MERCOSUR Educativo.

PROYECTO ALFA TUNING-AMERICA LATINA.

UIA Unión Internacional de Arquitectos. (ANEAES, 2008, p. 2)

A influência do Acordo do Mercosul no processo de avaliação instituído no Paraguai fica evidenciada na medida em que os documentos se referem ao MEXA, em 2007, e o ARCU-SUL, em 2008, entre as instituições que participaram do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação do Paraguai. Ainda, é evidenciada a participação do Chile, por meio do CNAP (*Consejo Nacional de Acreditación de Pre-grado*).

A incongruência no processo de avaliação entre Brasil e Paraguai é observada, especialmente, nos aspectos processuais e estruturais do sistema de avaliação. No Paraguai é o Congresso Nacional, órgão ligado ao cenário político, que procede ao credenciamento das instituições, enquanto a ANEAES, órgão técnico ligado ao Ministério da Educação, procede à avaliação dos cursos, conforme disposto na *Ley de Universidades*, Ley nº 236/93 e mantido na Ley nº 2529/2006.

Em relação às concepções de qualidade há convergências, uma vez que as categorias e indicadores utilizados são similares, focados nos insumos educacionais. As categorias de análise da qualidade adotadas nos instrumentos de autorização e reconhecimento de cursos no Brasil são: Organização didático-pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas. Os indicadores de qualidade dos cursos no Paraguai têm as seguintes dimensões: Organização e Gestão, Projeto acadêmico, Profissionais, Recursos e Resultados e Impactos.

A incongruência observada na concepção de qualidade entre os dois países incide na adoção da avaliação de produto, entendida como avaliação de rendimento dos estudantes. Esse procedimento é utilizado pelo Brasil, desde 1995, por meio do ENC e, atualmente, com o ENADE, e não é adotado na política paraguaia, em que a ênfase está na avaliação de pares. A autoavaliação também não é usada no sistema paraguaio.

Essas incongruências entre a avaliação adotada por Brasil e Paraguai explicitam dificuldades na construção de instrumentos comuns de

avaliação e de acreditação de cursos no contexto do Mercosul. Como exemplo, pode-se mencionar o ARCU-SUL, criado em 2008, e que ainda não se efetivou no contexto das instituições de educação superior dos países membros.

Entre as medidas desenvolvidas no âmbito do SEM voltadas para a educação superior podem ser citadas a adoção de processos de avaliação como o MEXA e o ARCU-SUL, e de programas voltados para a mobilidade entre estudantes e docentes como o PMM (Programa Mobilidade Mercosul) e o Programa Marca, como principais ações nessa direção (INEP, 2009).

A morosidade na implementação das medidas no âmbito do SEM traz implicações para as políticas de educação superior, pois se evidencia anacronismos com a dinamicidade das relações interpessoais e institucionais que ocorrem, especialmente, nos espaços de fronteira. As ações experimentais de avaliação e de acreditação, desencadeadas especialmente por meio do MEXA e demais programas de mobilidade estudantil, constroem expectativas nesse contexto. Assim, não se pode desconsiderar a mobilidade que vem sendo deflagrada pelos jovens brasileiros que procuram, especialmente, as instituições paraguaias e bolivianas para cursar, particularmente, o curso de Medicina (REAL, 2009).

Essa mobilidade crescente de estudantes brasileiros para instituições paraguaias e bolivianas contribuiu com a institucionalização, em 2011, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), por meio da Portaria Interministerial nº 278, de 17 de março de 2011 (INEP, 2012b).

De forma geral, pode-se inferir que a ausência de medidas efetivas do SEM voltadas para a avaliação e a acreditação de cursos induz a ações individualizadas dos países membros, como é o caso do governo brasileiro que adota medidas próprias nessa direção, como é o caso do Programa Revalida, que se constitui como avaliação de resultado, focando no rendimento dos candidatos.

Considerações Finais

Como resultado, observou-se que, no Brasil, os instrumentos jurídico-normativos vinculam a avaliação e a regulação da educação superior aos seus órgãos executivos e técnicos e, nesse caso, a regulação tem como parâmetro a avaliação. No Paraguai, há uma bifurcação entre os processos de avaliação e de regulação. A avaliação ocorre em agência específica de

avaliação, estando vinculada a órgão executivo, e a regulação é desencadeada pelo parlamento nacional, que representa o poder legislativo. De forma geral, a avaliação da educação superior paraguaia carece de normas regulamentadoras e integradoras dos dois processos: avaliação e regulação.

Diante desse cenário, os instrumentos jurídico-normativos que respaldam o processo de avaliação da educação superior em cada país se mantêm como entraves na construção de uma concepção de qualidade comum a esses países.

De forma geral, pode-se observar que a constituição de um espaço latino-americano de educação superior está longe de ser alcançada nos próximos anos, tendo como parâmetro as medidas desencadeadas até o presente momento pelo Setor Educacional do Mercosul, avaliadas como incipientes.

Especificamente, a concepção de qualidade construída pelas políticas de avaliação no âmbito do Mercosul Educacional implica em uma discussão do binômio quantidade-qualidade, que ainda não é enfrentada pelas ações desencadeadas no âmbito da avaliação e da acreditação.

A ausência de instrumentos de avaliação e de acreditação eficazes e coetâneos no âmbito do SEM induzem à adoção de instrumentos próprios de avaliação e revalidação de títulos, como é o caso do Revalida, no Brasil.

O Revalida, por sua vez, não consegue dar conta da demanda de estudantes que requerem revalidação de seus títulos. Essa demanda de estudantes, a cada ano, clama pela regularização de seus títulos conquistados no espaço *mercosulino* de educação, ainda não efetivamente constituído, mas amplamente divulgado.

Referências

AFONSO, Almerindo. **Avaliação educacional**: regulação e emancipação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

ALMEIDA JUNIOR, Vicente de Paula; CATANI, Afrânio. Algumas características das políticas de acreditação e avaliação da educação superior da Colômbia: interfaces com o Brasil. **Avaliação** (Campinas), Sorocaba, v. 14, n.3, p. 561–582, nov. 2009.

ANEAES. **Modelo Nacional de Acreditación de la Educación Superior**. Parte 5: Criterios de Calidad para las Carreras de Arquitectura. Asunción: ANEAES, 2008.

_____. **Modelo Nacional de Acreditación de la Educación Superior**. Parte 5: Criterios de Calidad para las Carreras de Medicina. Asunción: ANEAES, 2007.

AROCENA, Rodrigo. Las reformas de la educación superior y los problemas del desarrollo en América Latina. **Educação & Sociedade**, v. 25, n. 88, p. 915 – 936. Especial, out. 2004.

BRASIL. Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1966, e dá outras providências. **Legislação e normas da pós-graduação brasileira**. Brasília: Funadesp, 2001.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Portal da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm>. Acesso em: 12 ago. 2008.

_____. Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **Portal da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/2001/D3860.htm>. Acesso em 15 set. 2008.

_____. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Portal da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm>. Acesso em: 17 set. 2008.

_____. Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005. Promulga o acordo de admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul. **Portal da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.** Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5518.htm >. Acesso em: 20 set. 2008.

_____. Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Portal da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.** Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm >. Acesso em: 16 set. 2008.

CABRAL, Guilherme. A integração educacional no âmbito do ensino superior no Mercosul. In: XVI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), 2007, Belo Horizonte. **Anais...**, Florianópolis: Fundação Boiteux, 2007. Disponível em: < http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/guilherme_perez_cabral.pdf >. Acesso em: 14 jun. 2009.

CAPES. Avaliação da pós-graduação. Brasília: **CAPES**, 2010. Disponível em: < <http://www.capes.gov.br/avaliacao/avaliacao-da-pos-graduacao> >. Acesso em 17 out. 2010.

CATANI, Afrânio; OLIVEIRA, João Ferreira. A educação superior. In: OLIVEIRA, Romualdo; ADRIÃO, Thereza. **Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB.** São Paulo: Xamã, 2002.

CONAES. Acreditação de cursos no Sistema Arcu-Sul. **Portal do Ministério da Educação.** Brasília: CONAES, 2009. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/convite_arquitetura_agronomia3.pdf >. Acesso em: 15 maio 2009.

CUNHA, Luiz Antônio. A universidade entre o Estado e o setor privado: problemas e desafios. In: TRINDADE, H.; BLANQUER, J. (orgs.). **Os desafios da educação na América Latina**. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 61-93.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação**: políticas educacionais e reformas da educação superior. São Paulo: Cortez, 2003.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira; CATANI, Afrânio. Transformações recentes e debates atuais no campo da educação superior no Brasil. In: _____. **Políticas e gestão da educação superior**. São Paulo: Xamã, 2003, p. 17-30.

ENAQ. **Criterios y directrices para la garantía de calidad en el espacio europeo de educación superior**. Disponível em: <<http://www.enqa.net/blogba.iasso>>. Acesso realizado em 16. ago. 2006.

FLETCHER, Philip. Propósitos da avaliação educacional: uma análise das alternativas. **Estudos em Avaliação Educacional**. São Paulo, nº 11, p. 93-112, jan-jun. 1995.

GOIN, Mariléia. **O processo contraditório da educação no contexto do Mercosul: uma análise a partir dos planos educacionais**. Florianópolis: UFSC, 2008. (Dissertação).

GOMES, Alfredo. Política de avaliação da educação superior: controle e massificação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 275-298, set. 2002.

INEP. MARCA. **Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”**. Brasília: INEP. Disponível em: <http://programamarca.siu.edu.ar/brasil/sobre_marca.html>. Acesso em: 13 jan. 2009.

_____. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância. **Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”**. Brasília: INEP, 2012a. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduac

ao/instrumentos/2012/instrumento_com_alteracoes_maio_12.pdf >. Acesso em: 15 jun. 2012.

INEP. Revalida. **Portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira”**. Brasília: INEP, 2012b. Disponível em: < http://portal.inep.gov.br/superior-revalidacao_diploma_medico >. Acesso em: 23 mar. 2012.

LAMARRA, Norberto. Hacia la convergência de los sistemas de educación superior en América Latina. **Revista Ibero-Americana de Educación**, Madri, n. 35, mayo-ago. 2004. Disponível em: < <http://rieoei.org/rie35a02.htm> >. Acesso em: 15 set. 2008.

LOMBARDO, Jorge. La universidad está dormida, y la sociedad necesita que despierte. Entrevista a Dr. Luís Alberto Riart, viceministro de Educación. **Ultimahora.com**. 15, marzo de 2009. Disponível em: < http://www.ultimahora.com/home/imprimir_notas.php >. Acesso em: 14 jun. 2009.

MEC. Selos de qualidade para cursos do Mercosul. **Portal do Ministério da Educação**. Brasília: MEC, 2009. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8009&catid=212&Itemid=86 >. Acesso em: 25 abr. 2009.

MORGADO, José Carlos. Processo de Bolonha e ensino superior num mundo globalizado. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 106, p. 37 – 62, jan. abr. 2009.

NEAVE, Guy. On the cultivation of quality, efficiency and enterprise: an overview of recent trends in higher education in Western Europe, **European Journal of Education**, Paris, v. 23, n.1/2, p. 7 – 23. 1988.

_____. The evaluative state reconsidered, **European Journal of Education**, Paris, v. 33, n. 3, 1998.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. A transformação da educação em mercadoria no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 108, p.739 - 760, out. 2009.

PARAGUAY. Ley nº 2.072, de 13/02/2003. Creación de la agencia nacional de evaluación y acreditación de la educación superior. **Portal do Ministério da Educação**. Assunción: Congreso de la Nación Paraguaya, 2003. Disponível em: <
<http://www.mec.gov.py/aneaes/docs/Ley%20de%20la%20ANEAES.pdf>
>. Acesso em: 11 abr. 2008.

_____. Ley nº 136, de 29 de marzo de 1993. **Portal do Ministério da Educação**. De Universidades. Assunción: Congreso de la Nación Paraguaya, 1993. Disponível em: <
<http://www.aneaes.gov.py/file.php/1/moddata/Docs/docs/Ley%20de%20Universidades.pdf> >. Acesso em: 15 abr. 2008.

PARAGUAY. Ley nº 2.529, de 2006. Que modifica los artículos 4º, 5º, 8º y 15 de la Ley nº 136/93 —De Universidadesl. **Portal do Ministério da Educação**. Assunción: Congreso de la Nación Paraguaya, 2006. Disponível em: <
<http://www.aneaes.gov.py/file.php/1/moddata/Docs/docs/23%20Jun%20documentos%20mail/documentos%20-%20leyes/38392529-2006%20Universidades.pdf> >. Acesso em: 15 abr. 2008.

_____. Decreto nº 19.275, de 5 de noviembre de 2002. Por el qual se regulamenta el articulo 122 de la ley nº 1264 —General de Educaciónl. In: MÉNDEZ, Raul Aguilera. **Catalogo de normas legales vinculadas la educación superior**. Asunción-PY: TAPA: Ediciones y Arte S.A, 2010.

REAL, Giselle. **Impactos da avaliação na educação superior**. Dourados: EDUFGD, 2008.

_____. Impactos da expansão da educação superior na mobilidade estudantil: o eixo Brasil-Paraguai. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 32, 2009, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPED, 2009, 1 CD ROM

ROBERTSON, Susan. O processo de Bolonha da Europa torna-se global: modelo, mercado, mobilidade, força intelectual ou estratégica para construção do Estado?. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 42, p. 407 – 422, set/dez. 1999.

SGUISSARDI, Valdemar. Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 105, p. 991 – 1022, set./dez.2008.

SOUSA, Sandra Zákia. Avaliação e políticas educacionais: iniciativas em curso no Brasil. In: HIDALGO, Angela Maria; SILVA, Ileizi Luciana Fiorelli. (orgs.). **Educação e Estado**: as mudanças nos sistemas de ensino no Brasil e Paraná na década de 90. Londrina: Ed. UEL, 2001, p. 69 – 98.

SOUZA, Paulo Renato. **A revolução gerenciada**: educação no Brasil, 1995-2002. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

TRINDADE, Hégio. A República em tempos de reforma universitária: o desafio do governo Lula. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 88, p. 819 – 844, out. 2004.

UNESCO. 2009. *Word Conference on higher education: the new dynamics of higher education and research for societal change and development*. Paris: UNESCO, 2009. Disponível em: < http://www.unesco.org/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ED/ED/pdf/WCHE_2009/FINAL%20COMMUNIQUE%20WCHE%202009.pdf >. Acesso em: 14 jun. 2009.